

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria-Geral do Município de Iúna

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iúna

Gestor responsável: Romário Batista Vieira

Exercício: 2024

**MARÇO
2024**

SUMÁRIO

1. Introdução	3
1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Auditoria	3
1.2. Procedimentos Internos Realizados	4
1.3. Histórico de procedimentos internos	5
2. Inspeções	6
3. Auditorias	9
3.1.1. Auditoria nº 001/2023	10
3.1.2. Auditoria nº 002/2023	10
3.1.3. Auditoria nº 003/2023	10
3.1.4. Auditoria nº 004/2023	11
3.1.5. Auditoria nº 005/2023	11
3.1.6. Auditoria nº 006/2023	11
4. Tomada de Contas Especiais	11
5. Considerações finais	11

1. Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Iúna, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2024) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da equipe de Auditoria.

Nos tópicos seguintes, será apresentada a composição da Auditoria Interna no exercício de 2024, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, a análise acerca do nível de maturação dos controles internos administrativos, os fatos relevantes que impactaram a auditoria interna, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2024, o registro da quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014.

1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Auditoria

Para as atuações nestes fins, a Controladoria-Geral do Município de Iúna, atuou com quadro completo de servidores de segundo a Lei nº 2.409/2012, de acordo com os artigos 8º e 9º - alterado pela Lei 2.597/2016, conforme seguem:

Art. 8º *As atribuições e responsabilidades inerentes à Controladoria-Geral do Município caberão exclusivamente ao titular da função de Controlador-Geral do Município, a ser conferida a servidor público municipal titular de cargo efetivo ou estável do Poder Executivo, que tenha formação em nível superior e demonstre conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.*

Art. 9º *O Controlador-Geral do Município será assessorado por equipe técnica de quatro servidores municipais efetivos composta por:*

I – três membros oriundos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal que tenham formação superior ou concluído pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em áreas de saber pertinentes ao controle no serviço público, conforme previsto no caput do artigo 8º; e

II – um membro oriundo do Poder Legislativo, indicado na forma regimental.

Quanto ao executivo municipal, o quadro de pessoal está disposto da seguinte forma:

Nome	Regime contrataçã o	Função	Matrícul a	Formação	Especializaç ão
Antônio Gonçalves Júnior	Efetivo	Controlador-G eral	030171	Contabilista - Ciências	Auditoria e Controladoria

Alan Mariano	Efetivo	Técnico de Controle Interno	030295	Direito	Direito Público / Auditoria e Controladoria
Graciely de Silva e Souza	Efetivo	Técnico de Controle Interno	018937	Enfermagem	Auditoria e Controladoria
Romário Antônio Huguinim	Efetivo	Técnico de Controle Interno	303053	Contabilista - Tecnólogo / Segurança Trabalho	Auditoria e Controladoria

1.2. Procedimentos Internos Realizados

Quanto aos procedimentos realizados no ano de 2024, a atuação da Controladoria-Geral se deu da seguinte forma:

Procedimentos	2024		
	PMI	FMS	Total
Ofícios	70	20	90
Despachos	05	05	10
Auditorias	03	01	04
Oitivas - Atermações	12	3	5
Análises de Prestações de Contas	08	05	13
Envios de procedimentos ao Ministério Público Estadual	08	03	11
Envio de procedimentos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	-	-	-
Solicitações de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - Sindicância.	04	01	05
Tomada de Contas Especial	-	-	-

1.3. Histórico de procedimentos internos

Seguindo uma série histórica das atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral, obtemos os seguintes resultados

Procedimentos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Consolidado							PMI	FMS	Total
Ofícios	166	269	267	173	127	132	134	70	20	90
Despachos	209	133	70	27	08	07	11	05	05	10
Auditorias	-	14	19	17	09	08	06	03	01	04
Inspeções	-	-	-	-	15		17	17	08	25
Oitivas - Atermações	-	01	11	09	10	10	05	12	3	5
Análises de Prestações de Contas	07	04	04	02	13	33	10	08	05	13
Envios de procediment os ao Ministério Público Estadual	-	11	12	15	12	38	10	08	03	11
Envio de procediment os ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	-	01	02	03	04	-	11	-	-	-

2. Inspeções

2.1. Houveram algumas auditorias de conformidades que não necessariamente se tornaram procedimentos apartados de auditorias, pois não se visualizou a necessidade de adições de medidas de maior detalhamento e foram classificados como análise de inspeção. Os mesmos serão abaixo relatados:

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ³	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁴	Amostra Seleccionada ⁵
1.1.2	Despesa – Realização sem prévio empenho	Procedimentos de reconhecimento de dívidas e DEA	LC 101/2000, art. 58.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Procedimentos em que as notas de empenhos possuem data posterior ao evento	Processos empenhados nas fichas DEA - Despesas de Exercícios Anteriores
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	Portal da Transparência e posterior auditoria in locu	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade e dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações	Almoxarifado Municipal	Controle de estoque
1.3.2	Bens móveis, Imóveis e Intangíveis – Registro e controle	Auditoria in locu.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo	Secretarias Municipal de Gestão, Educação e Assistência Social	Estoques meses de setembro, outubro e novembro

				informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.		
1.3.3	Disponibilidades financeiras– Depósito e aplicação	Análise de conformidade via sistema	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Setor de Tesouraria	Licitações de obras públicas
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários– cobrança regular	Plano de Ação – Auditoria de Receitas Públicas TCEES	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento.	Setor de Tributação/ Procuradoria- Geral
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Análise de conformidades – Sistema Eletrônico de Gestão	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Relatório de Pagamentos – Sistema Informatizado	Todas as Secretarias
2.2.31	Despesa – liquidação	Processos diversos	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64	Prefeitura Municipal de Iuna	Secretarias Diversas

				para a liquidação das despesas.		
2.2.3 2	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processos diversos	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Prefeitura Municipal de Iúna	Secretarias Diversas
2.2.3 4	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções	APAE; Centro Social Aliança; Santa Casa de Iúna, CAMAG, ASSIUDES	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Secretarias de Educação e de Assistência Social	Contratações 3º setor
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Folha de Pagamento – Lei Complementar 05/2014, 06/2014 e alterações.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Prefeitura Municipal de Iúna	Secretarias Diversas
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei Complementar 05/2014 e portarias de nomeação	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos	Prefeitura Municipal de Iúna	Setor de RH.

				por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.		
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de pagamento	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Prefeitura Municipal de Iúna	Secretarias Diversas

3. Auditorias

Quanto à realização de auditorias internas, as mesmas podem acontecer de forma planejada, conforme disciplina o art. 74 da Carta Magna, avaliando o cumprimento de metas, o cumprimento da legalidade e resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional, mas também podem acontecer baseado em desdobramento de inspeção e ainda, após recebimento de denúncia. Além disso, a CGM atende as demandas das Secretarias do Município de Iúna, com auditorias em processos que foram indicados pela própria secretaria ou por outra natureza, que possam conter vícios e/ou problemas em seu desenvolvimento.

Também estão entre as tarefas da auditoria o acompanhamento de tomadas de contas e tomadas de contas especiais.

A equipe de auditoria também auxilia nas demais atividades de controle e confecção de IN's, harmonizando os entendimentos entre as diversas pastas.

Nº Auditoria	Descrição do caso de dano apurado
001/2023	Materiais Esportivos
002/2023	Serviços Mecânicos
003/2023	Ocorrências em Creches - Alimentação Escolar
004/2023	Agente Comunitário de Saúde

3.1. Dos achados de Auditoria

3.1.1. Auditoria nº 001/2024

Objeto: Desvio de Materiais Esportivos

Conclusão: *Conduta irregular do Coordenador de Transportes na distribuição de materiais esportivos; utilização de veículo público para benefícios próprio; doações irregulares de materiais esportivos;*

3.1.2. Auditoria nº 002/2024

Objeto: Serviços Mecânicos

Conclusão: *Falsificação de orçamentos; conluio junto a empresas que cotavam preços; possível participação de servidor público em omissão de fiscalização; fraude processual; suspensão e posterior cancelamento do contrato.*

3.1.3. Auditoria nº 003/2024

Objeto: Prestação de serviços de alimentação escolar

Conclusão: *Não foram constatadas irregularidades*

3.1.4. Auditoria nº 004/2024

Objeto: Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde

Conclusão: *Recomendação para formação de Comitê especial para apuração de ações dos ACS's.*

4. Tomada de Contas Especiais

A auditoria 03/2024 concretizou com desdobramento a abertura de Tomada de Contas Especial, porém, esta foi iniciada no exercício de 2025 e será apresentada nos relatórios relativos ao ano de 2025.

5. Considerações finais

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Controladoria-Geral do Município de Lúna-ES, no ano de 2024, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAI, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2023, ao assistir o Poder Executivo do Município de Lúna, na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos

trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro da Administração Municipal.

Em face do exposto, e em cumprimento às disposições da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, LAI – Lei de Acesso à Informação, disponibiliza-se à Controladoria-Geral do Município os resultados dos trabalhos desenvolvidos, seja do presente relatório, seja das auditorias aqui relatadas, por meio de extrato simplificado, referentes ao exercício de 2024, para análise e providências que entender pertinentes.

Lúna, 08 de março de 2024

Antônio Gonçalves Júnior

Controlador-Geral do Município de Lúna